



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1923, DE 16 DE ABRIL DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O
COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS -
COGEMAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais - COGEMAS/MG, visando fortalecer as políticas públicas de assistência social em nosso Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 3º - Os objetivos específicos do Termo de Cooperação contam na minuta anexa, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 16 de abril de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão

